



HOMOLOGO

02/05/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Francisco Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 177/23, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Concede, até a data de 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 039/20-CEE/RO e n.º 026/21-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Conceder, até a data de 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho.

Art. 3º Conceder, até a data de 10 de dezembro de 2023, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em mamografia, em observação à data da vigência do Curso Técnico em Radiologia.

PUBLICADO NO DOE n.º 101

Em: 31 / 05 / 23

1

R.



HOMOLOGO  
02/05/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**

*Roberto Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Art. 4º Negar ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, por não cumprir o que determina a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, em seus artigos 26 e 45.

Art. 5º Determine ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/23.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Nareci Baijo*  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 101

Em: 31 / 05 / 23

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 177/23, DE 3 DE ABRIL DE 2022**